

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

**REDAÇÃO**

|                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Ano 2023</b><br><b>Plenário das Deliberações</b>                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |
| <b><u>Protocolo</u></b><br><br>N.º 115, Liv.027, Fls. 009 Em 12/09/2023<br><br>às 17:24 hs.<br><br><br><div style="text-align: center; border-top: 1px solid black; margin-top: 20px;">Assinatura do Funcionário</div> | <div style="display: flex; flex-direction: column; gap: 5px;"><div><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</div><div><input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo</div><div><input checked="" type="checkbox"/> <b>Projeto de Resolução</b></div><div><input type="checkbox"/> Requerimento</div><div><input type="checkbox"/> Indicação</div><div><input type="checkbox"/> Moção de</div><div><input type="checkbox"/> Emenda</div></div> | <b>N.º.        /2023</b> |

Autor: **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.035, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023**

Altera a Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do município de Barra do Garças-MT.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica incluído o art. 57-A na Resolução nº 10/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 57-A – Quando a Câmara optar pela adoção de sistema de compras diferente do Compras Net a vencedora do certame se compromete a arcar com todos os ônus previstos no contrato de adesão do sistema, inclusive com o pagamento de eventuais taxas sobre o valor adjudicado.*

*Parágrafo único: as condições para a cobrança de “taxa” pelo uso da plataforma eletrônica devem constar dos respectivos editais licitatórios.”*

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de setembro de 2023.

**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
(ZÉ GOTA) Vereador – PSDB  
Presidente

**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - SOLIDARIEDADE  
Vice-Presidente

**JAIRO GEHM**  
Vereador – PRTB  
1º Secretário

**JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vereador - Republicanos  
2º Secretário

**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva**

**REDAÇÃO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Resolução objetiva incluir o art. 57-A no escopo da Resolução nº 10, de 19 de abril de 2023, quando da instituição do Pregão Eletrônico nesta Casa Legislativa mediante Sistema BLL que prevê a cobrança de taxa de utilização, cujo percentual será cobrado do valor adjudicado de fornecedores/vencedores em procedimentos licitatórios nessa modalidade.

Frise-se que a cobrança em comento é lícita, desde que a referida taxa esteja prevista em norma municipal regulamentadora e em edital, atendendo a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

Dessa forma, solicita-se a aprovação deste Projeto de Resolução como forma de regulamentar a taxa de utilização do Sistema BLL, atendendo as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de setembro de 2023.

**GABRIEL PEREIRA LOPES**  
**(ZÉ GOTA)** Vereador – PSDB  
Presidente

**Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES**  
Vereador - SOLIDARIEDADE  
Vice-Presidente

**JAIRO GEHM**  
Vereador – PRTB  
1º Secretário

**JAIRO MARQUES FERREIRA**  
Vereador - Republicanos  
2º Secretário